



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1097/2025

Processo Número: **41766/2025** | Data do Protocolo: 10/10/2025 13:48:03



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003600390038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, a Política Estadual de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas áreas rurais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado de São Paulo, a Política Estadual de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas áreas rurais, com o objetivo de estimular o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos em propriedades rurais desprovidas de acesso à rede coletora de esgoto.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, considera-se fossa séptica biodigestora o sistema descentralizado para tratamento de esgoto doméstico domiciliar exclusivamente do vaso sanitário, por meio de processos biológicos de biodigestão anaeróbia.

Artigo 2º - São objetivos da política instituída por esta lei:

- I – estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto;
- II – preservar os corpos d'água e o lençol freático;
- III – evitar a contaminação, pelo esgoto, da água utilizada pelas comunidades rurais;
- IV – diminuir a exposição das comunidades rurais às doenças de veiculação hídrica;
- V – promover ações de saneamento ecológico em localidades na área rural e em pequenas coletividades não atendidas por esses serviços.

Artigo 3º - São diretrizes da política de que trata esta lei:

- I – promoção de ações educativas de conscientização dos moradores de áreas rurais e de núcleos urbanos periféricos desprovidos de rede coletora de esgoto sobre a importância da instalação de fossas sépticas biodigestoras para o tratamento adequado dos dejetos;
- II – disponibilização de informações sobre prevenção de doenças de veiculação hídrica decorrentes da contaminação dos solos e dos mananciais por esgoto e sobre a produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola;
- III – orientação à população rural sobre a instalação, a utilização e a manutenção de fossas sépticas biodigestoras, com acompanhamento permanente e assistência técnica às propriedades em que estejam instaladas;
- IV – capacitação, de forma multidisciplinar e contínua, dos agentes envolvidos localmente nos projetos de instalação;
- V – construção de espaços de diálogo e participação popular para a busca de soluções de saneamento ecológico adequadas às condições locais, estimulando a adoção de tecnologia social e sustentável;
- VI – estímulo à participação da população na construção das fossas sépticas biodigestoras ou demais soluções de saneamento ecológico e incentivo à contratação de mão de obra local;
- VII – promoção da educação ambiental e em saúde, com ênfase no saneamento ecológico nas escolas e comunidades.

Artigo 4º - Para a consecução dos objetivos desta lei, o Estado promoverá, entre outras, as seguintes ações:

- I – adoção de medidas de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras em propriedades de





agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais;

II – realização de campanhas informativas sobre a importância das fossas sépticas biodigestoras e seus benefícios para a população e para o meio ambiente nas áreas rurais;

III – fomento a parcerias e desenvolvimento de análises de viabilidade de custeio público para a instalação de fossas sépticas biodigestoras em propriedades de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais;

IV – estímulo, em parceria com o órgão ambiental e demais órgãos competentes, a campanhas de conscientização acerca do uso da fossa biodigestora como opção sustentável nas regiões urbanas periféricas pouco desenvolvidas, nos núcleos informais sem infraestrutura, ou onde seja detectada a ausência de rede coletora e a inviabilidade de sua instalação;

V – incentivo ao uso da fossa biodigestora como sistema alternativo para comunidades situadas em ambiente de difícil acesso e de difícil instalação de rede coletora;

VI – estímulo à pesquisa, à inovação e à implementação de tecnologias sociais de saneamento ecológico adaptadas às realidades locais.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instalação de tecnologias apropriadas para o tratamento de efluentes em áreas rurais é uma necessidade urgente e estratégica para o desenvolvimento sustentável do Brasil. A Fossa Séptica Biodigestora, desenvolvida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), é uma solução robusta, econômica e ambientalmente correta para o saneamento básico em propriedades rurais. Sua implementação é justificada por uma série de benefícios sociais, ambientais e econômicos, que impactam diretamente a qualidade de vida das famílias rurais e a saúde do ecossistema.

1. Contexto e desafio do saneamento rural no Brasil

O saneamento básico no Brasil ainda apresenta grandes desafios, especialmente nas áreas rurais, onde a cobertura de redes de coleta e tratamento de esgoto é quase inexistente. Historicamente, a prática comum nessas regiões é o uso de fossas rudimentares, como as fossas negras. Essas estruturas, além de ineficientes, representam uma ameaça constante à saúde pública e ao meio ambiente.

Contaminação ambiental: As fossas negras permitem a infiltração de esgoto in natura no solo, contaminando lençóis freáticos, nascentes, rios e poços artesianos. Essa contaminação da água, que é utilizada para consumo humano e animal, pode desencadear surtos de doenças de veiculação hídrica, como cólera, febre tifoide e diarreia, afetando principalmente crianças e idosos.

Problemas de saúde pública: A exposição ao esgoto não tratado é uma das principais causas de doenças gastrointestinais e parasitárias na população rural. A ausência de um sistema adequado de tratamento sanitário compromete a qualidade de vida e a saúde dos trabalhadores do campo e de suas famílias.

Sustentabilidade da produção: A poluição do solo e da água compromete a sustentabilidade das atividades agrícolas e pecuárias. A contaminação de recursos hídricos afeta a irrigação e a saúde dos rebanhos, resultando em perdas econômicas para os produtores rurais.

2. A Fossa Séptica Biodigestora da Embrapa como solução

A Fossa Séptica Biodigestora da Embrapa é uma inovação tecnológica de baixo custo que oferece uma alternativa segura e eficaz para o tratamento de esgoto doméstico em propriedades rurais. Ao contrário das fossas tradicionais, o sistema da Embrapa trata o efluente e, como subproduto, gera biofertilizante de alta qualidade.

2.1 Benefícios ambientais





Proteção dos recursos hídricos: O sistema biodigestor impede a infiltração de esgoto não tratado no solo, eliminando o risco de contaminação de lençóis freáticos e corpos d'água. A tecnologia é especialmente importante em áreas com alta concentração de propriedades rurais, onde a contaminação difusa representa um perigo para toda a bacia hidrográfica.

Reciclagem de nutrientes: A tecnologia transforma o esgoto sanitário em um biofertilizante inodoro e livre de patógenos, que pode ser utilizado para a adubação de plantas não comestíveis, como árvores frutíferas e forrageiras. Esse processo de reciclagem de nutrientes contribui para a melhoria da qualidade do solo e reduz a necessidade de fertilizantes químicos, minimizando o impacto ambiental da agricultura.

Redução da emissão de gases de efeito estufa: A digestão anaeróbia dos resíduos, que ocorre no biodigestor, é um processo controlado que evita a emissão desordenada de metano e outros gases de efeito estufa na atmosfera, como ocorre nas fossas negras.

2.2 Benefícios sociais

Melhoria da saúde e qualidade de vida: Ao eliminar a fonte de contaminação por esgoto, a fossa séptica biodigestora reduz significativamente a incidência de doenças de veiculação hídrica, promovendo a saúde e o bem-estar das famílias rurais. A melhora nas condições de saneamento básico é um passo fundamental para o desenvolvimento humano e a dignidade das comunidades rurais.

Educação e conscientização ambiental: A instalação do sistema da Embrapa frequentemente é acompanhada de capacitação e sensibilização sobre saneamento rural. Esse processo educativo fortalece a conscientização ambiental nas comunidades e incentiva a adoção de práticas mais sustentáveis a longo prazo.

Autonomia e gestão local: A tecnologia é de fácil construção e operação, permitindo que as próprias famílias rurais se apropriem da solução. Com o devido apoio técnico, os produtores podem construir e manter seus próprios sistemas, garantindo a sustentabilidade do saneamento em suas propriedades.

2.3 Benefícios econômicos

Economia com fertilizantes: A produção do biofertilizante a partir do esgoto doméstico representa uma fonte de adubo orgânico de baixo custo para as propriedades rurais. Isso reduz a dependência e o gasto com fertilizantes químicos, impactando positivamente a renda familiar.

Redução de gastos com saúde: A diminuição da incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento básico reduz os gastos das famílias com medicamentos e tratamentos médicos, além de diminuir a pressão sobre o sistema público de saúde.

Valorização da propriedade: A melhoria da infraestrutura sanitária e a adoção de práticas sustentáveis valorizam a propriedade rural, tornando-a mais atrativa e alinhada com as demandas de um mercado cada vez mais consciente do meio ambiente.

3. Conclusão

A implementação da Fossa Séptica Biodigestora da Embrapa é uma medida essencial para a promoção do saneamento básico, da saúde pública e da sustentabilidade ambiental nas propriedades rurais. A tecnologia oferece uma alternativa de baixo custo para o tratamento de esgoto, convertendo um passivo ambiental em um recurso valioso (biofertilizante), ao mesmo tempo em que protege o solo e a água da contaminação.

Os benefícios socioeconômicos e ambientais da fossa biodigestora são inegáveis. A solução se alinha às políticas públicas de desenvolvimento rural e de proteção ambiental, e sua adoção massiva tem o potencial de transformar a realidade de milhares de famílias no campo, contribuindo para um Brasil mais justo, saudável e sustentável. Portanto, a instalação desta tecnologia não é apenas uma recomendação técnica, mas uma necessidade estratégica para a construção de um futuro mais digno para a população rural.





Por essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto.

Itamar Borges - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003600390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 10/10/2025 13:10

Checksum: 4785662659018154A0361FFCE74D0AB5AB069DCCCB6A902E29C885698B3D4053

